



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO DE CONCURSO**

COMUNICADO Nº 9/2021

**32º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPDFT NO CARGO
DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Resolução nº 271, de 12 de março de 2021, torna pública relação de candidatos que requereram condições especiais para realização de prova:

- [Anexo I](#) – Requerimentos de condição especial **DEFERIDOS**;
- [Anexo II](#) – Requerimentos de condição especial **DEFERIDOS PARCIALMENTE**;
- [Anexo III](#) – Requerimentos de condição especial **INDEFERIDOS**;
- [Anexo IV](#) – Requerimentos de condição especial **NÃO CONHECIDOS**; e
- [Anexo V](#) – Requerimentos de condição especial **CANDIDATOS CANHOTOS**.

O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da condição especial, sem efeito suspensivo, no prazo de dois dias úteis contados do dia imediatamente seguintes ao da publicação, conforme Cronograma Parcial constante da página do 32º concurso, bem como art. 79, §8º, da Resolução CSMPDFT nº 271/2021.

O recurso deverá vir acompanhado das respectivas razões, bem como das provas pertinentes, e será realizada por meio exclusivamente eletrônico na página do 32º Concurso Público para ingresso na carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (sítio eletrônico do MPDFT), até o dia **11 de junho de 2021** (sexta-feira).

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso